



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 3.889, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicação Anual dos Valores dos Subsídios e da Remuneração dos Cargos, Funções e Empregos Públicos dos Servidores do Poder Executivo de Nova Ramada.

**MARCUS JAIR BANDEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 39 § 6º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o previsto no art. 48 da Lei nº 1.589 de 29 de Outubro de 2019;

### DECRETA:

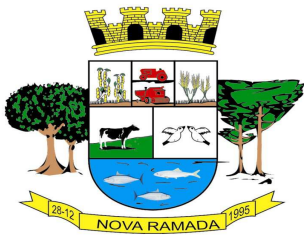
Art. 1º Fica publicado os valores do subsídio e da remuneração dos cargos, funções e empregos públicos dos Servidores do Poder Executivo de Nova Ramada, conforme abaixo:

#### I – AGENTES POLÍTICOS/SUBSÍDIOS

|               |           |
|---------------|-----------|
| Prefeito.     | 12.125,99 |
| Vice-Prefeito | 6.585,97  |

#### II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| PADRÃO | CARGOS                                                                                                                                          | CLASSES  |          |          |          |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|
|        |                                                                                                                                                 | A        | B        | C        | D        |
| 01     | Atendente de Ensino, Auxiliar de Secretaria, Operário, Servente e Servente Merendeira.                                                          | 1.183,24 | 1.250,85 | 1.346,64 | 1.510,04 |
| 02     | Atendente de Consultório Dentário, Agente Administrativo Auxiliar, Auxiliar de Enfermagem, Fiscal Sanitário, Motorista e Operário Especializado | 1.741,06 | 1.819,94 | 1.977,70 | 2.219,99 |
| 03     | Agente Administrativo, Fiscal Ambiental, Mecânico, Operador de Máquinas, Tesoureiro, Técnico Agrícola e Técnico em Enfermagem.                  | 2.079,13 | 2.203,08 | 2.383,39 | 2.676,38 |
| 03 A   | Nutricionista                                                                                                                                   | 3.262,38 | 3.459,58 | 3.786,38 | 4.327,30 |
| 04     | Assistente Social, Controlador Interno, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Fiscal Tributário e Psicólogo.                           | 4.349,83 | 4.609,02 | 5.048,51 | 5.769,72 |
| 05     | Contador.                                                                                                                                       | 5.138,66 | 5.499,27 | 5.995,11 | 6.778,30 |
| 06     | Odontólogo.                                                                                                                                     | 6.676,88 | 7.082,57 | 7.724,90 | 8.801,09 |



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

|    |         |           |           |           |           |
|----|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 07 | Médico. | 7.798,15  | 8.260,18  | 8.840,53  | 9.899,82  |
| 08 | Médico  | 11.184,48 | 11.854,99 | 12.683,26 | 14.204,57 |

### III – EMPREGADOS PÚBLICOS

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| Agente Comunitário de Saúde       | 1.502,02 |
| Agente de Combate a Endemias      | 1.502,02 |
| Operário                          | 976,54   |
| Recepcionista da Unidade de Saúde | 1.741,06 |

### IV – PROFESSORES 20 HORAS

| NÍVEIS | CARGOS E HABILITAÇÃO                              | CLASSES  |          |          |          |          |
|--------|---------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
|        |                                                   | A        | B        | C        | D        | E        |
| 02     | Professor Nível Superior.                         | 1.893,19 | 1.960,80 | 2.022,79 | 2.079,13 | 2.158,01 |
| 03     | Professor Pós Graduação de Especialização.        | 2.079,13 | 2.135,47 | 2.208,72 | 2.265,07 | 2.355,22 |
| 04     | Professor Pós Graduação de Mestrado ou Doutorado. | 2.281,97 | 2.377,76 | 2.428,47 | 2.558,06 | 2.603,14 |

### V – PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO 20 HORAS

| NÍVEIS | CARGOS E HABILITAÇÃO       | CLASSES  |          |          |          |          |
|--------|----------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
|        |                            | A        | B        | C        | D        | E        |
| 01     | Pedagogo Nível Superior    | 1.893,19 | 1.960,80 | 2.022,79 | 2.079,13 | 2.158,01 |
| 02     | Pedagogo com Pós Graduação | 2.079,13 | 2.135,47 | 2.208,72 | 2.265,07 | 2.355,22 |
| 03     | Pedagogo com Mestrado      | 2.281,97 | 2.377,76 | 2.428,47 | 2.558,06 | 2.603,14 |

### VI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

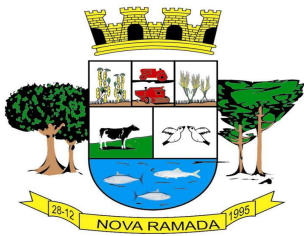
| NÍVEIS | CARGOS E HABILITAÇÃO                                                                | CLASSES  |          |          |          |          |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
|        |                                                                                     | A        | B        | C        | D        | E        |
| 01     | Professor Nível Superior específico e/ou Especialização – Pós Graduação específico. | 2.079,13 | 2.135,47 | 2.208,72 | 2.265,07 | 2.355,22 |
| 02     | Professor Pós – graduação de Mestrado ou Doutorado                                  | 2.281,97 | 2.377,76 | 2.428,47 | 2.558,06 | 2.603,14 |

### VII – PROFESSOR - NÍVEL ESPECIAL EM EXTINÇÃO 20 HORAS:

| NÍVEL | ESPECIAL EM EXTINÇÃO |
|-------|----------------------|
| 01    | 1.611,46             |

### VIII – CARGOS EM COMISSÃO e FUNÇÕES GRATIFICADAS

| CÓDIGO (Código)    | CARGO/FUNÇÃO                     | R\$ MENSAL |
|--------------------|----------------------------------|------------|
| 1/CC2 (coef.2,67)  | Assessor Cultural                | 1.504,41   |
| 1/CC2 (coef.2,67)  | Assessor de Esportes             | 1.504,41   |
| 1/CC2 (coef.2,67)  | Assessor do CRAS                 | 1.504,41   |
| 1/CC4 (coef. 4,62) | Coordenador do CRAS              | 2.603,14   |
| 1/CC4 (coef. 4,62) | Coordenador de Esportes e Lazer  | 2.603,14   |
| 1/CC4 (coef. 4,62) | Chefe dos Serviços de Enfermagem | 2.603,14   |



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

|                                              |                                          |          |
|----------------------------------------------|------------------------------------------|----------|
| 1/CC5 (coef. 5,83)                           | Chefe do Setor de Meio Ambiente          | 3.284,91 |
| 2/CC5 (coef. 5,83)<br>ou<br>FG5 (coef. 3,37) | Sec. de Obras, Viação e Trânsito Adjunto | 3.284,91 |
| CC5 (coef. 5,83)                             | Secretário de Agricultura Adjunto        | 1.898,83 |
| CC8 (coef. 13,26)                            | Assessor Jurídico                        | 3.284,91 |
|                                              | Secretário Municipal                     | 7.471,35 |
| FG I (coef. 0,51)                            | Vice Direção                             | 5.172,22 |
| FG II (coef. 1,22)                           | Direção de Unidade Escolar               | 287,35   |
|                                              |                                          | 687,40   |

**OBS:** A função de confiança denominada Secretário de Obras, Viação e Trânsito Adjunto, corresponderá apenas uma nomeação em Cargo Comissionado - CC ou uma designação em Função Gratificada - FG observada a sistemática de investidura prevista na LC nº 88, de 20/08/2019.

## VII – GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

| GEs Para Setores e Comissões                                                                                                                                      | Valor  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Almoxarifado, Arrecadação, Compras, Empenhos, Gerente de Convênios e Contratos, Instrutor do PSF, Licitações, Patrimônio e Pessoal - GE III (coef.0,91)           | 512,73 |
| Comissão Permanente de Licitação, Comissão Permanente de Processos Administrativos, Comissão de Estágio Probatório e Setor de Serviços Gerais – GE II (coef.0,72) | 405,68 |

## VIII – FUNÇÕES PÚBLICAS – CONTRATOS TEMPORÁRIOS

| HRS | Nº FUNÇÃO | DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO<br>FUND. LEGAL           | VENCIMENTO (R\$) |
|-----|-----------|------------------------------------------------|------------------|
| 20  | 01        | Acompanhante Terapêutico – Lei nº 1.548/2019   | 831,06           |
| 40  | 01        | Agente Com. de Saúde – Lei nº 1.571/2019       | 1.502,02         |
| 40  | 01        | Atendente de Farmácia – Lei nº 1.515/2018      | 1.183,24         |
| 20  | 01        | Educador Físico – Lei nº 1.587/2019            | 2.174,93         |
| 40  | 01        | Médico – Lei nº 1.565/2019                     | 23.213,87        |
| 20  | 01        | Nutricionista – Lei nº 1.587/2019              | 2.174,93         |
| 40  | 01        | Operário – Lei nº 1.631/2020                   | 1.183,24         |
| 20  | 01        | Professor de AEE – Lei nº 1.631/2020           | 2.079,13         |
| 20  | 01        | Professor de Anos Iniciais – Lei nº 1.631/2020 | 1.893,19         |
| 20  | 01        | Prof.de Educação Física – Lei nº 1.606/2020    | 1.893,19         |
| 40  | 01        | Psicólogo – Lei nº 1.587/2019                  | 4.349,83         |
| 20  | 01        | Psicólogo – Lei nº 1.601/2019                  | 2.174,93         |
| 40  | 01        | Servente/Merendeira – Lei nº 1.631/2020        | 1.183,24         |

## IX – GRATIFICAÇÃO CONSELHO TUTELAR

|    |                                  |          |
|----|----------------------------------|----------|
| 20 | Gratificação Do Conselho Tutelar | 1.060,27 |
|----|----------------------------------|----------|

## X – GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO

| Ref. § 3º do Art. 44 da Lei Complementar 37/2009 | R\$    |
|--------------------------------------------------|--------|
| 15%                                              | 210,44 |
| 25%                                              | 350,74 |

## XI- PENSIONISTA

|        |          |
|--------|----------|
| Pensão | 1.522,68 |
|--------|----------|

## XII – DAS INDENIZAÇÕES PELA PRESENÇA DE AGENTES NOCIVOS

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
 Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito  
 Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

| <b>Insalubridade e Periculosidade</b> | <b>R\$</b> |
|---------------------------------------|------------|
| Insalubridade em Grau Médio 20%       | 112,69     |
| Insalubridade em Grau Máximo 40%      | 225,38     |
| Periculosidade 30%                    | 169,04     |

Art. 2º O Padrão Referencial Municipal é fixado em R\$ 563,45 (quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Revoga-se o Decreto Executivo nº 3.756 de 18 de março de 2020.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 19 de outubro de 2020.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Adriéli Raquel da Silva Räder**

Secretária Municipal de Administração